

83 DISCURSOS DE ÓDIO E INTOLERÂNCIA: IMPACTO NA VIOLÊNCIA CONTRA MINORIAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Gabriella Baziliche Castilho

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR.
gabriellacastilho6@gmail.com

Giovanna Piazza e Silva

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR.
giovanna.piazzasilva@hotmail.com

Camila Virissimo R. S. Moreira

Orientadora, Mestra, Professora, UniCesumar, camila.moreira@docentes.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO:

Os discursos de ódio e intolerância emergem como temas de destaque nos debates contemporâneos, especialmente quando se analisa seu impacto na perpetuação da violência contra minorias de gênero e sexualidade. Este fenômeno levanta questões fundamentais sobre a complexidade da tolerância e sua interação com a liberdade de expressão. Como afirmado por Karl Popper, surge um paradoxo: "Deveremos então reclamar, em nome da tolerância, o direito de não tolerar os intolerantes". Esse enunciado ressalta a dificuldade intrínseca em equilibrar a garantia da liberdade de expressão com a prevenção da disseminação de discursos que incitam ao ódio e à violência.

A liberdade de expressão, sustentada pelos princípios democráticos, é um direito fundamental que viabiliza a expressão de ideias diversas, inclusive aquelas consideradas controversas ou absurdas. Contudo, como salientado por Pierpaolo Cruz Bottini, essa liberdade encontra limites quando se depara com discursos que promovem a discriminação e a violência contra determinados grupos sociais. O discurso de ódio se caracteriza pela presença de elementos segregacionistas e pela incitação à violência, representando uma ameaça aos direitos individuais e à coesão social.

Essa preocupação transcende o âmbito teórico, como evidenciado pelos alertas de líderes globais, incluindo o secretário-geral da ONU, António Guterres, que apontam que os discursos de ódio não apenas intensificam as tensões sociais, mas também podem servir como prenúncios de crimes atrozes, como genocídios. É nesse contexto que se destaca a importância da legislação, exemplificada pela Constituição Federal de 1988, que, embora garanta a liberdade de expressão, estabelece limitações como o veto ao anonimato e a proteção de princípios fundamentais, como a igualdade perante a lei e a proibição de tratamentos desumanos.

Diante desse panorama, este projeto se propõe a investigar mais a fundo o impacto dos discursos de ódio e intolerância na violência contra minorias de gênero e sexualidade. Utilizando uma abordagem mista, que combina análise qualitativa de discursos e dados quantitativos sobre incidências de violência, pretende-se compreender as dinâmicas subjacentes a esses fenômenos e identificar possíveis estratégias de prevenção e intervenção. No entanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo, tais como a

complexidade em quantificar e qualificar os efeitos desses discursos na sociedade, bem como a vasta gama de variáveis que podem influenciar esse fenômeno.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os discursos de ódio e a intolerância são fenômenos que permeiam as sociedades contemporâneas, deixando cicatrizes profundas na convivência humana. Quando direcionados às minorias de gênero e sexualidade, esses discursos não apenas ferem, mas também fomentam um terreno fértil para a violência. Palavras carregadas de preconceito e desumanização têm o poder de legitimar agressões físicas e psicológicas contra indivíduos que não se enquadram nos padrões socialmente aceitos de gênero e sexualidade. O impacto desses discursos vai além do momento da sua expressão, deixando sequelas emocionais duradouras nas vítimas, minando sua autoestima e senso de pertencimento. Para construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa, é fundamental enfrentar e dismantelar essas manifestações de ódio e intolerância, promovendo o diálogo, a educação e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

OBJETIVO: O objetivo desta pesquisa é analisar e compreender os impactos dos discursos de ódio e da intolerância na violência contra as minorias de gênero e sexualidade. A pesquisa visa investigar as raízes desses discursos, como eles contribuem para a perpetuação da violência, tanto física quanto simbólica, contra as minorias de gênero e sexualidade, e como isso afeta psicologicamente e emocionalmente as pessoas pertencentes a esses grupos. Além disso, busca-se avaliar as políticas e estratégias existentes para combater esses discursos e prevenir a violência, bem como propor medidas eficazes para promover a inclusão, a igualdade e o respeito pelos direitos humanos das minorias de gênero e sexualidade.

MÉTODOLOGIA: Para a condução desta pesquisa seguirá uma abordagem abrangente qualitativa, onde foi realizada uma revisão bibliográfica para mapear as principais teorias, estudos e conceitos pertinentes a essa temática, proporcionando uma base sólida para o desenvolvimento da pesquisa e ainda relacionando as informações colhidas com dados da experiência real. Por fim, os resultados serão discutidos à luz da literatura revisada e das teorias relevantes, culminando em conclusões que destacarão as implicações práticas e recomendações para mitigar os efeitos prejudiciais dos discursos de ódio e intolerância e prevenir a violência contra essas comunidades vulneráveis.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os discursos de ódio, marcados pela discriminação e pela pretensa superioridade de um grupo sobre outro, não apenas violam os princípios democráticos, mas também constituem uma ameaça tangível para as minorias de gênero e sexualidade. Como ressaltado por Pierpaolo Cruz Bottini, a liberdade de expressão atinge seu limite quando compromete a integridade e a segurança de terceiros. Assim, é imprescindível considerar não apenas a expressão direta de ódio, mas também as formas mais insidiosas de discriminação e negação de direitos. Zimmer (2001 apud BRUGGER, 2007, p. 118) afirma que: "[...] discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas".

Os discursos de ódio não apenas refletem uma visão preconceituosa, mas também contribuem para a perpetuação de estereótipos e para a legitimação da violência. Conforme observado por António Guterres, Secretário-Geral da ONU, esses discursos não apenas incitam a violência, mas também obstaculizam os esforços para promover o diálogo e a mediação. Além disso, podem servir como indicadores alarmantes de genocídio e outros crimes contra a humanidade.

No contexto brasileiro, embora a Constituição Federal de 1988 garanta a liberdade de expressão, proíbe-se o anonimato, estabelecendo limites claros para a manifestação do pensamento. Entretanto, a ausência de uma legislação específica para punir os discursos de ódio dirigidos à comunidade LGBTQIA+ levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a adotar medidas cruciais. Em julgamentos como a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e o Mandado de Injunção (MI) 4.733, o STF decidiu classificar a homofobia e a transfobia como formas de racismo, reconhecendo sua gravidade e impacto na sociedade.

Em resumo, os discursos de ódio e intolerância representam uma ameaça significativa às minorias de gênero e sexualidade, minando os princípios democráticos e a convivência pacífica. Ações legislativas e judiciais são essenciais para combater essas formas de violência e promover uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

REFERÊNCIAS:

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. **Os limites à liberdade de expressão**. 2021.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Brasil. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jan. 1989.

BRUGGER, W. Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre direito alemão e o americano. Trad. Maria Angela Jardim de Santa Cruz Oliveira. **Revista de Direito Público**, v. 15 n. 117, jan./mar. 2007.

COSTA, Kevin Kesley Rodrigues da. Liberdade de expressão e discurso de ódio nas mídias sociais. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**, Ano 01, Edição 01, Jan/Jun 2021.

Nações Unidas Brasil. **O discurso de ódio "é um dos sinais de alerta de genocídio e de outros crimes atrozes," alerta Guterres**. 16 junho 2023.

RODRIGUES, Paula. **Discurso de ódio promove discriminação e até violência; entenda**. Ecoa, São Paulo (SP), 01/02/2022

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais: na Constituição Federal de 1988**. Livraria do Advogado Editora, 2021.

Supremo Tribunal Federal (STF). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 26**. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 5 de junho de 2019.